

DELIBERAÇÃO CBH-PS 009/2023 de 05 de julho de 2023

“Autoriza o Agente Técnico FEHIDRO a conceder aditamento de valor ao empreendimento denominado ‘Elaboração de banco de dados e sistema de informação socioeconômico e ambiental de áreas isoladas e rurais para implantação de saneamento básico - Código 2020-PS_COB-118 - Contrato 081/2021’, nos termos dispostos”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul no uso de suas atribuições e,

Considerando as mudanças no conteúdo e conseqüentemente no orçamento apresentadas pela FUNDAG;

Considerando a importância do empreendimento face as metas e ações previstas no atual Plano de Bacias da UGRHI 02;

Considerando o disposto no item 22.4 - Análise de solicitação de Aditivo (PT 10 e PT 11) do MPO de Investimentos do FEHIDRO, bem como o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93 (Lei de Licitações) que versa sobre limites para aditamentos contratuais junto a administração pública;

Considerando que solicitações dessa natureza devem ser analisadas particularmente pelo CBH-PS, tendo em vista o impacto nos recursos, bem como a importância do objeto;

Considerando que o valor inicial FEHIDRO aprovado pelo colegiado foi de R\$ 402.514,45 (quatrocentos e dois mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) - Deliberação CBH-PS 014/2020 de 25/11/2020;

Delibera:

Artigo 1º - Fica o Agente Técnico FEHIDRO, responsável pelo empreendimento mencionado no *caput* da presente deliberação, autorizado a conceder aditamento a FUNDAG, tomadora do referido empreendimento, referente ao Contrato 081/2021, o valor R\$ 111.672,61 (cento e onze mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos, que corresponde a 25% do valor inicialmente contratado, sendo correspondente o valor FEHIDRO, R\$ 100.628,61 (cem mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos) e contrapartida R\$ 11.044,00 (onze mil e quarenta e quatro reais), conforme justificativa anexa;



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP 12010-510

Fones: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138

E-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

Artigo 2º - Fica indicado, como fonte de recursos para o referido aditamento contratual, os recursos da “Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos” do CBH-PS, remanescentes do 1º edital FEHIDRO/CBH-PS - exercício 2023.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Taubaté, de 05 de julho de 2023.

Maria Eduarda San Martin
Presidente

Renato Traballi Veneziani
Vice-presidente